



FAPERGS

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL 07/2019 PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - PROGRAMA CENTELHA RS

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FAPERGS torna público o primeiro aditivo ao Edital nr. 07/2019 para complementar o item 4.1.1 Do proponente sem empresas constituída, letra a.2) e o item 14. PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS APROVADAS, **subitem 14.1 - letra a)** que passarão a ter a seguinte redação:

4.1.1 Do proponente sem empresas constituída

a.2) O coordenador do projeto deverá ter vínculo direto com a empresa beneficiária a ser criada (proprietário ou sócio-proprietário), comprovado por meio de contrato social devidamente registrado **ou ser empregado com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT.**

14. PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS APROVADAS, item 14.1

a) Inscrição no CNPJ da Receita Federal do Brasil, com caracterização do Porte ME, EPP, **MEI, EIRELI e Empresas Individuais.**

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Porto Alegre, 02 de julho de 2019.

Odir Antonio Dellagostin
Diretor-presidente

Patrícia Maria Seger
Diretora Administrativo-Financeira